



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 82/2020**

-----**RAUL JOSÉ REI SOARES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA:** -----

----- Torna público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t), do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, na reunião extraordinária realizada no dia 26 de março de 2019 e em Assembleia Municipal, na sessão ordinária realizada no dia 18 de junho de 2020, deliberaram por unanimidade, aprovar o "Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Mira", em cumprimento da alínea c), do n.º 2, do artigo 19.º, da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.- Para cumprimento do disposto no artigo 19.º, n.º 1, da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, o referido Regulamento entrará em vigor no dia imediatamente seguinte ao da respetiva publicação.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e será objeto de divulgação na página eletrónica do Município.-----

Paços do Município, 20 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)